MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho (extracto) n.º 6306/2011

1 — Torna-se público, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, que a lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos e das exclusões ocorridas no decurso da aplicação dos métodos de selecção, no procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de cinco trabalhadores para a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a ocupação de cinco lugares previstos, e não ocupados no mapa de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo, publicitado no Diário da República 2.º série, n.º 244, de 18 de Dezembro de 2009, se encontra afixada na sede da DRAPLVT, sita na Quinta das Oliveiras EN 3, Santarém, e disponibilizada, a partir da data da publicação do presente Aviso, na página electrónica da DRAPLVT — www.draplvt. min-agricultura.pt.

- 2 Para efeito da realização da audiência de interessados prevista no n.º 1 do artigo 30.º do supracitado diploma legal, ficam os candidatos excluídos notificados, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º, que podem pronunciar-se por escrito, no prazo de dez dias úteis, a partir da data de publicação do presente Aviso, utilizando para o efeito o modelo próprio disponível na referida página electrónica da DRAPLVT.
- 3 Os processos de candidatura encontram-se disponíveis para consulta, no Núcleo de Recurso Humanos da DRAPLVT, sito na Rua Joaquim Pedro Monteiro n.º 8, Vila Franca de Xira, de segunda a sexta--feira, das 10.30 às 12.00 e das 14.30 às 16.30 horas.

2011-04-05. — O Presidente do Júri, Luís Filipe da Silva Cid, Chefe de Divisão de Modernização e Comunicação.

204548672

Instituto da Vinha e do Vinho, I. P.

Aviso n.º 8834/2011

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 119/97, de 15 de Maio, torna-se público que, no ano de 2011, os valores da Taxa de Certificação a cobrar no acto de certificação pela Comissão Vitivinícola da Região de Lisboa, são os constantes do quadro seguinte:

	Capacidade igual ou inferior a 0,25 l	Capacidade Superior a 0,25 l e igual ou inferior a 0,5 l	Capacidade Superior a 0,5 1 e igual ou inferior a 1 l	Capacidade Superior a 11e inferior a 21	Capacidade Igual ou superior a 2 l
Vinho com DO (1)	0,0075 €/unidade	0,015 €/unidade	0,03 €/unidade	0,045 €/unidade	0,03 €/litro
Vinho Regional (2)	0,005 €/unidade	0,01 €/unidade	0,02 €/unidade	0,03 €/unidade	(ou fracção) 0,02 €/litro (ou fracção)
Aguardente Vínica (DO) (3)	_	_	0,32 €/unidade	_	— (ou nacção)

- (1) Alenquer, Arruda, Bucelas, Carcavelos, Colares, Encostas d'Aire, Óbidos e Torres Vedras (2) Lisboa (incluindo Vinho Licoroso e Vinho Espumante)
- (3) Lourinhã

3 de Março de 2011. — O Vice-Presidente, Edite Azenha.

204552024

Aviso n.º 8835/2011

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 119/97, de 15 de Maio, torna-se público que, no ano de 2011, os valores da Taxa de Certificação a cobrar no acto de certificação pelo Conselho Vitivinícola Regional das Beiras, são os constantes do quadro seguinte:

	Capacidade igual ou inferior a 0,25 l	Capacidade superior a 0,25 l e igual ou inferior a 0,5 l	Capacidade superior a 0,5 l e igual ou inferior a 1 l	Capacidade superior a 1 l e inferior a 2 l	Capacidade igual ou superior a 2 l
Vinho Regional Beiras	0,0035 €/unidade	0,007 €/unidade	0,014 €/unidade	0,0209 €/unidade	0,028 €/litro (ou
Vinho Espumante Beiras	-	-	0,028 €/unidade	-	fracção)

31 de Março de 2011. — A Vice-Presidente, Edite Azenha.

204552032

Aviso n.º 8836/2011

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 119/97, de 15 de Maio, torna-se público que, no ano de 2011, os valores da Taxa de Certificação a cobrar no acto de certificação pela Comissão Vitivinícola Regional Alentejana, são os constantes do quadro seguinte:

	Capacidade igual ou inferior a 0,25 l	Capacidade superior a 0,25 l e igual ou inferior a 0,5 l	Capacidade superior a 0,5 l e igual ou inferior a 1 l	Capacidade superior a 1 l e inferior a 2 l	Capacidade igual ou superior a 2 l
Vinho com DO Alentejo	0,0066 €/unidade	0,0132 €/unidade	0,0264 €/unidade	0,0529 €/unidade	0,0264 €/litro (ou fracção)
Vinho com IG Alentejano	0,0029 €/unidade	0,0057 €/unidade	0,0115 €/unidade	0,0229 €/unidade	0,0115 €/litro (ou fracção)